

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 209/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 59, de 2 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento da ENFERMINAS – Escola de Enfermagem de Minas Gerais – Unidade Venda Nova, com o curso Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, a ser ministrado na modalidade presencial e na modalidade de Educação a Distância – EAD, e o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com as Qualificações Profissionais de Programador de Sistemas, Desenvolvedor de Sistemas para Celulares, Desenvolvedor Front-End e Desenvolvedor Back-End, situada na R. Padre Pedro Pinto, 422 - lojas 1 e 2, B. Venda Nova, em Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Metropolitana C

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/02/2022